



Prefeitura Municipal de Indiaporã

CNPJ(MF) 46.947.396/0001-80

LEI Nº 044/2002 – INDIAPORÃ, 16 DE JANEIRO DE 2.002.

(Dispõe sobre concessão de subvenção à Entidade e dá outras providências).

RICARDO DESIDÉRIO SILVEIRA ROCHA,
Prefeito Municipal de Indiaporã, Estado de
São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe
são conferidas por Lei, **FAÇO SABER**, que a
CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e **EU**
PROMULGO a seguinte **LEI**.....

ARTIGO 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenções à seguinte entidade, durante o exercício de 2.002:

I – ACSBI – ASSOCIAÇÃO CASA DE SAÚDE BENEFICENTE DE INDIAPORÃ, CNPJ 02.927.389/0001-40 – até o valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de dotação prevista no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Indiaporã, 16 de Janeiro de 2.002.

RICARDO DESIDÉRIO S. ROCHA
Prefeito Municipal

Registrada e afixada no local de costume desta Prefeitura e mandado publicar no Jornal “**O CORREIO**” de Fernandópolis-SP.

CÉLIA SALANI DE O. BATISTA
Diretora Municipal Adm.